

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 8.995, DE 30 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.005008/2018-95. Interessada: LD Celulose S.A. Objeto: Autorizar a Interessada a implantar e explorar a UTE LD Celulose, CEG UTE.FL.MG.040854-9.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 202.700 kW de potência instalada, localizada no município de Indianópolis, estado de Minas Gerais. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

PORTARIA Nº 6.422, DE 30 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no art. 16, inciso IV, do Regimento Interno aprovado pela Portaria MME nº 349, de 28 de novembro de 1997, em conformidade com deliberação da Diretoria e de acordo com o que consta do Processo nº 48500.005250/2016-05, resolve:

Art. 1º Aprovar, a revisão da Iniciativa Estratégica 3.1.3 do Planejamento Estratégico da ANEEL para o Ciclo 2018-2021.

Art. 2º Alterar o anexo da Portaria nº 4.823, de 28 de novembro de 2017, que trata do detalhamento dos formulários dos indicadores de desempenho e dos canvas das iniciativas estratégicas, conforme o Art. 1º.

Art. 3º O arquivo referente à revisão da IE 3.1.3 encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.aneel.gov.br/biblioteca>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

PORTARIA Nº 6.423 DE 30 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto no Regimento Interno da ANEEL, na Norma de Organização ANEEL nº 24, com revisão aprovada pela Portaria nº 3.808, de 16 de dezembro de 2015, e no Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010, bem como o que consta do Processo nº 48500.003107/2020-57, resolve:

Art. 1º Aprovar, as metas institucionais para o ciclo de avaliação de desempenho institucional da ANEEL, que vigorarão de 1º de julho de 2020 a 30 de junho de 2021, atendendo aos preceitos da Norma Organizacional ANEEL nº 24, de 19 de setembro de 2006, aprovada pela Portaria nº 387, de 19 de setembro de 2006, e revisada pela Portaria nº 3.808, de 16 de dezembro de 2015, que estabelece critérios, procedimentos e mecanismos de Avaliação de Desempenho Institucional para fins de pagamento da Gratificação de Desempenho dos Planos Especiais de Cargos das Agências Reguladoras (GDPCAR).

Art. 2º As metas de desempenho institucional poderão ser revistas, a qualquer tempo, observado o Decreto nº 7.133/2010 e a Norma de Organização ANEEL nº 24/2006.

Art. 3º Os arquivos referentes as metas institucionais encontram-se disponíveis para consulta no endereço eletrônico <http://www.aneel.gov.br/biblioteca>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

PORTARIA Nº 6.427, DE 30 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 16 do Anexo à Portaria MME nº 349, de 28 de novembro de 1997, de acordo com deliberação da Diretoria, considerando o disposto no art. 14 da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre gestão de recursos humanos das Agências Reguladoras e dá outras providências, e o que consta do Processo nº 48500.005986/2005-23, resolve:

Art. 1º Fixar a distribuição dos quantitativos de cargos comissionados da ANEEL, conforme quadro abaixo:

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS COMISSIONADOS		
CARGO COMISSIONADO DE	CÓDIGO	QUANTITATIVO
DIREÇÃO	CD I	01
	CD II	04
GERÊNCIA EXECUTIVA	CGE I	19
	CGE II	03
	CGE III	19
	CGE IV	13
ASSESSORIA	CA I	08
	CA II	03
	CA III	17
ASSISTÊNCIA	CAS I	01
	CAS II	02
TÉCNICO	CCT V	18
	CCT IV	84
	CCT III	04
	CCT II	44
	CCT I	53

Art. 2º O custo total dos cargos comissionados, com as alterações, passa a ser de R\$ 1.372.037,75 (um milhão, trezentos e setenta e dois mil, trinta e sete reais e setenta e cinco centavos), inferior ao valor de R\$ 1.377.578,83 (um milhão, trezentos e setenta e sete mil, quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e três centavos) definido pela Lei nº 9.986/2000.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

DESPACHO Nº 1.877, DE 30 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.001558/2020-50, decide conhecer e, no mérito, dar parcial provimento ao recurso administrativo interposto pela Santa Luzia Energética S.A., em face do Auto de Infração nº 05/2020, lavrado pela Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Geração - SFG, para converter a penalidade de multa em advertência, conforme juízo de reconsideração emitido pela SFG, por meio do Despacho nº 1.457, de 2020.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

DESPACHO Nº 1.912, DE 30 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.003396/2019-51, decide por APROVAR a emissão e assinatura do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Permissão nº 20/1999, fazendo constar a nova data de aniversário contratual fixada em 22 de setembro de cada ano; e PRORROGAR as tarifas constantes da Resolução Homologatória nº 2.591, de 13 de agosto de 2019 pelo período de 22 de agosto à 21 de setembro de 2020.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RETIFICAÇÃO

Na íntegra da Resolução Autorizativa nº 8.964, de 17 de junho de 2020, constante do Processo nº 48500.002278/2019-25, cujo extrato foi publicado no DOU de 29 de junho de 2020, Seção 1, p. 42, v. 158, n. 122, onde se lê: "§ 2º A SPE Cherobim Energia S/A deverá fiscalizar as terras destinadas à implantação da PCH São Luiz", leia-se: "§ 2º A SPE Cherobim Energia S/A deverá fiscalizar as terras destinadas à implantação da PCH Lúcia Cherobim". A íntegra desta Resolução consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Na íntegra do Despacho nº 1.885, de 26 de junho de 2020, constante dos Processos nº 48500.001307/2019-31 e 48500.001309/2019-21 e disponível no endereço eletrônico <http://www.aneel.gov.br/biblioteca>, cujo resumo foi publicado no DOU de 30 de junho de 2020, Seção 1, p. 98, v. 158, n. 123, foram retificados o Anexo I e o Anexo III.

DESPACHOS DE 29 DE JUNHO DE 2020

Nº 1.895. Processo nº: 48500.004034/2014-72 Interessado: Eólica Serra do Mato I Energy S.A. Decisão: alterar as características técnicas e o sistema de transmissão de interesse restrito da EOL Serra do Mato I cadastrada no CEG sob o nº EOL.CV.CE.032375- 6.01.

Nº 1.896. Processo nº: 48500.003986/2014-79 Interessado: Eólica Serra do Mato II Energy S.A. Decisão: alterar as características técnicas e o sistema de transmissão de interesse restrito da EOL Serra do Mato II cadastrada no CEG sob o nº EOL.CV.CE.032376- 4.01.

Nº 1.897. Processo nº: 48500.003987/2014-13 Interessado: Eólica Serra do Mato III Energy S.A. Decisão: alterar as características técnicas e o sistema de transmissão de interesse restrito da EOL Serra do Mato III cadastrada no CEG sob o nº EOL.CV.CE.032377- 2.01.

Nº 1.898. Processo nº: 48500.003988/2014-68 Interessado: Eólica Serra do Mato IV Energy S.A. Decisão: alterar as características técnicas e o sistema de transmissão de interesse restrito da EOL Serra do Mato IV cadastrada no CEG sob o nº EOL.CV.CE.032378- 0.01.

A íntegra destes Despachos e seus Anexos constam dos autos e estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

DESPACHOS DE 29 DE JUNHO DE 2020

Nº 1.902. Processo nº: 48500.003989/2014-11 Interessado: Eólica Serra do Mato V Energy S.A. Decisão: alterar as características técnicas e o sistema de transmissão de interesse restrito da EOL Serra do Mato V cadastrada no CEG sob o nº EOL.CV.CE.032453- 1.01.

Nº 1.903. Processo nº: 48500.003990/2014-37 Interessado: Eólica Serra do Mato VI Energy S.A. Decisão: alterar as características técnicas e o sistema de transmissão de interesse restrito da EOL Serra do Mato VI cadastrada no CEG sob o nº EOL.CV.CE.032379- 9.01.

A íntegra destes Despachos e seus Anexos constam dos autos e estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 1.915, DE 30 DE JUNHO DE 2020

Processo nº 48500.002965/2017-89. Interessada: Múltipla Participações Ltda. Decisão: prorrogar até 16 de junho de 2022 o prazo estabelecido no Despacho nº 1.667/2017 referente à entrega dos Estudos de Viabilidade Técnica e Econômica da UHE Itapiranga, com potência de 724.600 kW, cadastrada sob o CEG: UHE.PH.SC.037625-6.011, localizada no rio Uruguai, nos estados de Santa Catarina e do Rio Grande do Sul.

A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 1.404, DE 29 DE JUNHO DE 2020

Processo nº: 48500.005845/2019-03, 48500.005842/2019-61, 48500.005843/2019-14, 48500.005845/2019-03 e 48500.005844/2019-51. Interessadas: Engie Transmissão de Energia Ltda, EDP Transmissão Aliança SC S.A., Chimarrão Transmissora de Energia S.A., Ourilândia do Norte Transmissora de Energia S.A., Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica, Pampa Transmissora de Energia S.A., Interligação Elétrica Sul S.A., CPFL Transmissão Sul II S.A., Companhia Paranaense de Energia S.A., Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil e Empresa de Transmissão Serrana S.A. Decisão: estabelecer os valores devidos às Interessadas pela elaboração dos relatórios R2, R3 e R4, com referência em maio de 2020, relativos ao estudo R1 EPE-DEE-RE-039/2019-rev.0 - "Estudo de Atendimento Elétrico ao Estado do Rio Grande do Sul: Região Metropolitana de Porto Alegre -Volume 2 (Obras Estruturantes)", utilizados no Leilão de Transmissão, de acordo Resolução nº 594/2013, constantes da tabela anexa ao Despacho. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

IVO SECHI NAZARENO
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

DESPACHO Nº 1.929, DE 1º DE JULHO DE 2020

Processo nº 48500.000452/2017-33. Interessados RAIZEN BIOGAS LTDA. Decisão: Liberar as unidades geradoras para início da operação em teste a partir de 2 de julho de 2020. Usina: UTE Biogás Bonfim. Unidades Geradoras: UG1 a UG7, de 2.985 kW cada, totalizando 20.893 kW de capacidade instalada. Localização: Município de Guariba, estado de São Paulo. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR
Superintendente

